**LEI Nº 1.172/97, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997**

**"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO".**

VICENTE MAZZARO, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art.1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação de pessoal, em caráter temporário, visando atender as necessidades urgentes e imperiosas dos Serviços Públicos Municipais na área de Viação e Obras Públicas.

Art.2° - As Contratações serão promovidas, no período de 1° de setembro à 12 de dezembro de 1997, nos termos da Constituição Federal Vigente, cujas vagas constam de Anexo-I que faz parte integrante desta Lei.

Art.3° - Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos de dotação específica constante do orçamento vigente.

Art.4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 10 de setembro de 1997.

VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

MARILENE WITTLICH
Chefe de Div.de Administração e Planejamento

(ANEXO I )
DA LEI Nº 1.172/97

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS**

| Denominação do cargo | Vagas | Salário |
|---|---|---|
| Operador de máquinas IV - ACT | 02 | R$ 395,21 |
| Pedreiro ACT | 01 | R$ 316,18 |

Os valores salariais acima, são referentes ao mês de Setembro/97

Major Vieira, 10 de Setembro de 1997.

VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal